

4328

ORIGINAL

APROVADO
71 VOTOS
230426
Apelton
PRESIDENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08/2026

Altera a Lei Municipal 3.456/2012 e dá outras providências.

Art. 1º. Fica criado o padrão 9 a ser atribuído aos cargos de Coordenador Jurídico e Assessor Jurídico do Poder Legislativo de Arroio dos Ratos.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 20 da Lei 3456/2012, que passará a ter a seguinte redação:

PADRÃO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE CARGOS
CC6/FG6	Diretor de Mesa Diretora	01
CC6/FG6	Diretor Administrativo	01
CC9/FG9	Coordenador Jurídico	01
CC8/FG8	Diretor Legislativo	01
CC9	Assessor Jurídico	01
CC6	Assessor de Imprensa	01
CC6	Assessor Parlamentar	09

Art. 3º. Fica alterado o artigo 24, inciso II da Lei 3.456/2012, que passará a ter a seguinte redação:

Câmara Municipal de Arroio dos Ratos

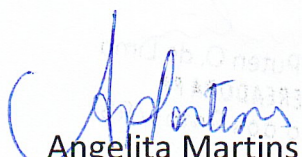
PROTOCOLO Nº 02345
DA 14 de 04 de 2026

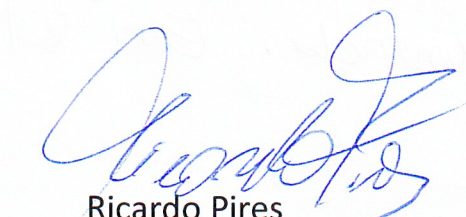
PADRÃO	PADRÃO
CC6	R\$3.483,10
CC8	R\$6.923,90
CC9	R\$ 8.494,10

Art. 4º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 24 de março de 2026.


Angelita Martins
Presidente


Ricardo Pires
1ª Secretário

VERBACOR 41
2026 MAR 24
MONTIÃO

VERBACOR 41
2026 MAR 24
MONTIÃO

Justificativa:

A alteração do Plano de Carreira do Poder Legislativo se mostra necessária para fins de adaptação do quadro às necessidades desta Casa Legislativa, especialmente no que se refere às atribuições técnicas e de responsabilidade inerentes aos cargos de natureza jurídica.

O presente Projeto de Lei possui amparo legal no artigo 31, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que estabelece ser de competência exclusiva da Câmara Municipal propor a criação e extinção de cargos de seu quadro de pessoal e serviços, bem como dispor sobre o provimento dos mesmos.

A medida proposta busca adequar a estrutura administrativa do Poder Legislativo, garantindo maior compatibilidade entre as responsabilidades dos cargos e a respectiva remuneração prevista no plano de carreira.

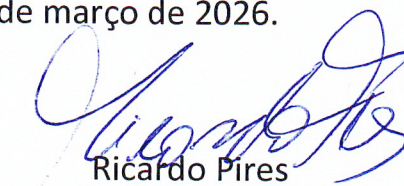
Cumprе destacar, ainda, que o valor proposto para o padrão CC9 no âmbito do Poder Legislativo permanece inferior ao padrão equivalente existente no Poder Executivo Municipal, o que demonstra a razoabilidade e moderação da proposta, bem como sua adequação aos parâmetros já praticados na Administração Pública Municipal.

Ademais, trata-se de alteração viável, que respeita os limites legais e orçamentários, conforme demonstrado no impacto financeiro que acompanha o presente Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação do Plenário.

Sala Professor Hugo de Carvalho, 24 de março de 2026.


Angelita Martins
Presidente


Ricardo Pires
1ª Secretário



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO/FINANCEIRO

Estudo de adequação Orçamentária e Financeira, em cumprimento ao disposto no Art. 16, da Lei Complementar nº 101-2000, com a finalidade criação do padrão CC9 – R\$ 8.494,10 para os cargos de provimento em comissão “Coordenador Jurídico” e “Assessor Jurídico”, alterando o padrão CC8 – R\$ 6.923,90 para o CC9.

I - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

Descrição da Ação Criada, Expandida ou Aperfeiçoada	PERÍODOS		
	1º ano 2026 (10 meses)	2º ano 2027 (12 meses)	3º ano 2028 (12 meses)
Despesa Aumentada			
Criação do padrão CC9 R\$ 8.494,10 para os cargos de provimento em comissão em comissão Coordenador Jurídico e Assessor Jurídico.	R\$ 43.065,30	R\$ 53.983,21	R\$ 56.390,86

Ob.: Para os anos de 2027 e 2028 foi aplicado o índice de revisão de 4,46%. IPCA, índice aplicado para atualização do valor da URM Municipal em 2026.

Metodologia de cálculo utilizada usou como parâmetros:

Quant. de Servidores	CC8	CC9	Despesa Aumentada	Total - Mensal
02	R\$ 6.923,90	R\$ 8.494,10	R\$ 1.570,20	R\$ 3.140,40
Demais despesas – (13º Salário + 1/3 de Férias)				R\$ 418,72
Obrigações Patronais			21%	R\$ 747,41
Despesa do Legislativo				R\$ 4.306,53

II - COMPATIBILIDADE COM PLANO PLURIANUAL

(x) A ação está prevista no Plano Plurianual (PPA) vigente, de que trata a Lei Municipal nº. 4.521/2025, conforme o seguinte programa governamental:

Programa: 01	Legislativo
Ação: 2.075	Manutenção da Câmara de Vereadores

III - COMPATIBILIDADE COM A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

(x) A ação está prevista nas Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, de que trata a Lei Municipal nº. 4.546/2025, para o exercício de 2026, conforme consta no anexo de metas e prioridades.

Programa: 01	Legislativo
Ação: 2.075	Manutenção da Câmara de Vereadores

IV- COMPATIBILIDADE COM A LEI DE ORÇAMENTO

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 4.556/2025, para o exercício de 2026, nas seguintes dotações:

CÂMARA DE VEREADORES

Dotação Orçamentária	Elemento(s) de despesa	FR	Saldo Atual
Vencimentos e Vantagens Fixas	3.1.90.11	500 - Recursos Livres	R\$ 1.439.597,10
Obrigações Patronais	3.1.90.13	500 - Recursos Livres	R\$ 234.244,67

(x) A despesa decorrente da execução da ação está prevista na Lei de Orçamento do exercício financeiro em vigor, na dotação correspondente, como demonstrado acima.

Manifestação:

O Poder Legislativo tem plenas condições financeiras e orçamentárias para criação do padrão CC9 para os cargos de provimento em comissão Coordenador Jurídico e Assessor Jurídico.

Arroio dos Ratos, 23 de março de 2026.

